BANCO CENTRAL EUROPEU

RECOMENDAÇÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 26 de Outubro de 2005

ao Conselho da União Europeia relativa à nomeação do auditor externo do Central Bank and Financial Services Authority of Ireland

(BCE/2005/10)

(2005/C 277/10)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu e, nomeadamente, o seu artigo 27.º-1,

Considerando o seguinte:

(1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais pertencentes ao Eurosistema são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.

(2) O mandato do actual auditor externo do Central Bank and Financial Services Authority expirou e não será renovado. Torna-se, por conseguinte, necessário nomear novo auditor externo a partir do exercício de 2005.

(3) O Central Bank and Financial Services Authority of Ireland procedeu à selecção da Deloitte & Touche para seu auditor externo a partir do exercício de 2005 e o BCE considera que o referido auditor preenche as condições exigidas.

(4) O mandato dos auditores externos tem a duração de três anos e pode ser prorrogado,

ADOPTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Recomenda a Deloitte & Touche como auditor externo do Central Bank and Financial Services Authority of Ireland a partir do exercício de 2005, por um mandato de três anos com possibilidade de prorrogação.

Feito em Frankfurt am Main, em 26 de Outubro de 2005.

O Presidente do BCE

Jean-Claude TRICHET